

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1014/69

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Dia 0-12-69  
Hora 13:50  
C. Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano  
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
Homologação  
presente ~~reclamação~~ apresentada por  
MELITA MERTINS (Requerido) contra  
HOSPITAL MONTENEGRO - Soc. Evang. (Requerente)

Chefe da Secretaria  
Geraldo F. Borges Lucena

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ART; Nº 477 C.L.T.

# HOSPITAL MONTENEGRO

MONTENEGRO

Ilmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J.  
Nesta

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 1014/69  
Em 09/12/1969

HOSPITAL MONTENEGRO - SOC EVANG. DE SRAS E SRNHAS.,  
abaixo firmado, estabelecido nesta cidade à tua Assis Brasil,  
1621, vem solicitar a V.S. determinar dia e hora para a Homolo  
gação da rescisão de contrato de trabalho da empregada MELITA  
MERTINS, admitido em 01 de abril de 1968, sendo o seu último -  
dia de trabalho 08 de dezembro de 1969.

Nestes Termos  
P. Deferimento

• Montenegro, 09 de dezembro de 1969

*Artur Hass*  
\_\_\_\_\_  
HOSPITAL MONTENEGRO  
ARTUR HASS  
PROCURADOR

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 09 de dezembro de 1969 às 13,50 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram melifi-  
codas as partes.

O referido é verdade e dou fé,  
Montenegro, de dezembro de 1969  
Montenegro, 09 de dezembro de 1969

RECEBI: Geraldo Francisca  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

*Auto Rem*

...HOSPITAL MONTENEGRO - ORGANIZAÇÃO INTERNA...  
...Livraria, estabelecido neste cidade, através de...  
...hora, com a finalidade de...  
...de trabalho de...  
...de trabalho de...

Montenegro, 09 de dezembro de 1969

Montenegro, 09 de dezembro de 1969



3  
SM

PROCESSO N.º 1014/69

Aos nove (9) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove às 14,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHIDD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: Melita Mertins, requerida e Hospital Montenegro - Soc. Evang., requerente, para homologação de rescisão, nos termos do art. 477 da C.L. T. A requerente representada pelo seu preposto, Romério Heinz, conforme Autorização de fls. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que não mais necessitando os serviços da requerida, resolveu demiti-la, tendo ainda concordado com o pedido da mesma sobre a dispensa do aviso prévio. E agora vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos conforme recibo, entregar-lhe as guias para movimentação do Fundo e pedir homologação da rescisão. A requerida disse serem exatas as declarações de conta da requerente, recebeu a importância e as guias, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta Homologou. Sem custas. E para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blaith]*  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH  
Juiz Presidente

*[Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca]*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature of Melita Mertins]*  
Melita Mertins

*[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature of Romério Heinz]*  
Romério Heinz

*[Handwritten signature of Geraldo Francisco Borges Lucena]*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

4  
9/11

RECIBO DE QUITAÇÃO

R\$ 183,36

Declaro pela presente que recebi do HOSPITAL MONTENEGRO (Soc. Evnag; de Sras. e Srnhas.) a importância de R\$ 183,36 (Cento e oitenta e três cruzeiros novos e trinta e seis centavos ), correspondente a:

Férias proporcionais.....	R\$ 62,90
13º sal. proporcional .....	R\$ 129,80
Soma .....	R\$ 192,70
Desc. 7,2% INPS s/13º sal. ....	R\$ 9,34
Total .. .....	R\$ 183,36

Sendo que fui desligada desta firma em 08 de dezembro de 1969 e declaro ter recebido todos os haveres, quer por indenização de tempo de serviço, aviso prévio, férias e férias proporcionais, horas extraordinárias, gratificações ou ainda sob qualquer outro título ou fundamento, dando por isso à citada empresa a mais ampla, geral e irrevogável - quitação por estar integralmente pago e nada mais ter presente ou futuramente a reclamar.

Montenegro, 9 de dezembro de 1969.

Melita Mertins

Melita Mertins

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizamos o Sr. ROMÉRIO HEINZ, a representar-nos na qualidade de preposto, na Audiência para Homologação da rescisão do contrato de trabalho com a empregada - MELITA MERTINS, admitida em 01 de abril de 1968.

Montenegro, 09 de dezembro de 1969

*Artur Hass*

---

HOSPITAL MONTENEGRO  
ARTUR HASS  
PROCURADOR

6  
SM

**HOSPITAL MONTENEGRO**

— MONTENEGRO —



Montenegro, 08 de dezembro de 1969.

Ao

Hospital Montenegro

Nesta

Por motivos de ordem particular, solicito pela presente, seja concedido dispensa integral do aviso prévio de - 30 dias que me foi dado nesta data.

Sem outro particular, grato pela aquiescência,

atenciosamente

Melita Mertins

Melita Mertins

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 9 / 12 / 69

*Geraldo Thucera*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUDENA  
CHEFE DA SECRETARIA

~~ARQUIVE-SE~~

~~DATA SUPRA~~

~~CARLOS EDMUNDO DE MENEZES  
Juiz do Trabalho-Presidente~~

ARQUIVADO

DATA SUPRA

*Geraldo Thucera*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUDENA  
CHEFE DA SECRETARIA